

Solicita, Maria de Lourdes da Costa, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2007/30/514**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:
"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2019.00000149-43

Assunto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula e diários de classe, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Interessado: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **VDP SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. ME** (CNPJ/MF nº 15.586.938/0001-02) **INTIMADA** acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidade e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa, contados da presente publicação ou do recebimento da notificação (o que ocorrer por último), a ser enviada ao endereço da empresa na rua Fernando Pessoa, 34, Jardim Tupã, Barueri/SP - CEP 06435-310. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 18/2019 (Protocolo nº 2019.00000149-43) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **VDP SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. ME** ao disposto nos artigos 77 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 9.7 e 4.4 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e cláusula 12 do edital, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa contratada refere-se ao não cumprimento das Ordens de Serviço nº 01/2020 e 02/2020, conforme os relatórios (documentos eletrônicos nº 2141595 e 2185584) a serem enviados à empresa anexos à notificação supra referida. Os autos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 18/2019 (Protocolo nº 2019.00000149-43) - que resultou na Ata de Registro de Preços nº 14/2019 - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente na sua Procuradoria, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal mediante a apresentação do instrumento de procuração.

Campinas, 04 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001646-78. Interessada: FUMEC.
Assunto: Pregão Eletrônico nº 005/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de transporte de passageiros, documentos e pequenas cargas, com motoristas devidamente habilitados**, combustível, seguro, conforme especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão nº 005/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o preço global do lote de **R\$ 684.775,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)**, ofertado pela empresa adjudicatária **TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** - CNPJ nº 31.687.137/0001-90, bem como **AUTORIZAR** a despesa em seu favor, no valor global de **R\$ 684.775,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)**, devendo onerar o presente exercício no valor de **R\$ 570.646,00 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais)** e o restante onerar o exercício subsequente, sob as dotações orçamentárias:

60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39

60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) A Procuradoria Jurídica para lavratura do **CONTRATO**;
- 2) A Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo Nº 2019.00000159-15 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
 Pregão Eletrônico: 16/2019

Objeto: Registro de para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOCANTE E BISCOITOS) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

-JC Lopes Comercio e Serviços LTDA -ME com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 33/2019, no valor de no valor de R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 04 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 09 /2020

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Maria José da Silva**, matrícula 1187, RG nº 16.130.933-1 SSP/SP, PASEP 1.704.195.701-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de "Agente de Apoio Geral", **Grupo A, Nível 3, Grau D**, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolado 2018/10/22060.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Campinas, 29 de janeiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 10 /2020

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Maria Aparecida Araujo Fernandes Martins**, matrícula 1643, RG nº 52.086.432-3 SSP/SP, PASEP 1.089.907.683-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de "Contador", **Grupo G, Nível 4, Grau E**, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolado 2016/10/34116.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Campinas, 29 de janeiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Associação Real Primavera de Esportes

Protocolo: 2020/10/1429

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, S/N, entrada portão 7, Balneário "Marlene Porto" Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PLENÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 12/02/2020

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, IV, da Lei Municipal 8.129/1994, convoca todos os Srs. Relatores e Representantes Fiscais para a **REUNIÃO PLENÁRIA** de caráter ordinário, a se realizar **AS 8H30MIN DO DIA 12/02/2020**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na **Av. Anchieta, 200 - 2º andar - Lado A - Sala Plenarinho**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2012/03/02358

Interessado: VS ESTACIONAMENTO CAMPINAS LTDA

Advogado(a): Milton Flavio De Almeida C. Lautenschlager - OAB/SP 162.676

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 002249/2012

Recurso de Revisão: Protocolo 2017/10/31179

Relator(a): Paulo Cesar Adani

02) PROTOCOLO 2012/03/02359

Interessado: VS ESTACIONAMENTO CAMPINAS LTDA

Advogado(a): Milton Flavio De Almeida C. Lautenschlager - OAB/SP 162.676

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 000901/2012

Recurso de Revisão: Protocolo 2017/10/24292

Relator(a): Paulo Cesar Adani

03) PROTOCOLO 2013/03/01817

Interessado(a): ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE - ACC

Advogado: Luis Arlindo Feriani - OAB/SP 33.224

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Recurso de Revisão: Protocolo 2019/03/01093

Relator(a): Alexandre Fávoro

04) PROTOCOLO 2014/03/01291

Interessado(a): CORRENTEZA CONSULTORIA RURAL LTDA